



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 142

Brasília - DF, terça-feira, 26 de julho de 2011



SEÇÃO

3

### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	12
Ministério da Cultura.....	13
Ministério da Defesa.....	14
Ministério da Educação.....	25
Ministério da Fazenda.....	78
Ministério da Integração Nacional.....	89
Ministério da Justiça.....	90
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	93
Ministério da Previdência Social.....	94
Ministério da Saúde.....	95
Ministério das Cidades.....	108
Ministério das Comunicações.....	108
Ministério das Relações Exteriores.....	115
Ministério de Minas e Energia.....	115
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	120
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	121
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	122
Ministério do Meio Ambiente.....	123
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	123
Ministério do Trabalho e Emprego.....	124
Ministério do Turismo.....	127
Ministério dos Transportes.....	127
Conselho Nacional do Ministério Público.....	129
Ministério Público da União.....	130
Tribunal de Contas da União.....	131
Poder Legislativo.....	132
Poder Judiciário.....	132
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	142
Ineditoriais.....	144

### Presidência da República

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

##### EXTRATOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE: A UNIÃO, pela PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR), por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR) e o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do COMANDO MILITAR DO LESTE (CML). PROCESSO: nº 00181.000953/2011-58. ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 06/2011-GSIPR. PARTICIPES: A UNIÃO, pela PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR), por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR) e o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do COMANDO MILITAR DO LESTE (CML). OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre o CML e o GSIPR para o estabelecimento de procedimentos para o destaque orçamentário pelo GSIPR, a fim de suprir necessidades de natureza de despesas de custeio, imprescindíveis ao apoio às tropas do CML, para que as mesmas, com meios próprios e com a aquisição de material (consumo) e contratação de serviço, possam cumprir o propósito de planejamento e da execução das atividades descritas para uma situação de emergência nuclear no município de Angra dos Reis/RJ, atividade esta diretamente relacionada ao Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. ASSINAM: WALTER DE OLIVEIRA REZENDE - Coronel Aer, Ordenador de Despesas do GSIPR, e Gen Bda GERALDO ANTONIO MIOTTO, Chefe do Estado-Maior do CML. DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

tução de emergência nuclear no município de Angra dos Reis/RJ, atividade esta diretamente relacionada ao Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON). VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura. ASSINAM: WALTER DE OLIVEIRA REZENDE - Coronel Aer, Ordenador de Despesas do GSIPR, e Gen Bda GERALDO ANTONIO MIOTTO, Chefe do Estado-Maior do CML. DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE: A UNIÃO, pela PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR), por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR) e o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do COMANDO MILITAR DO LESTE (CML). PROCESSO: nº 00181.001182/2011-16. ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 09/2011-GSIPR. PARTICIPES: A UNIÃO, pela PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR), por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR) e o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do COMANDO MILITAR DO LESTE (CML). OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre o CML e o GSIPR para o estabelecimento de procedimentos para o destaque orçamentário pelo GSIPR, a fim de suprir necessidades de natureza de despesas de investimento, imprescindíveis ao apoio às tropas do CML, para que as mesmas, com meios próprios e com a aquisição de material permanente, possam cumprir o propósito de planejamento e da execução das atividades descritas para uma situação de emergência nuclear no município de Angra dos Reis/RJ, atividade esta diretamente relacionada ao Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. ASSINAM: WALTER DE OLIVEIRA REZENDE - Coronel Aer, Ordenador de Despesas do GSIPR, e Gen Bda GERALDO ANTONIO MIOTTO, Chefe do Estado-Maior do CML. DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

#### AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 84/2010. Nº Processo: 01180000321/2010. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 10994722000162. Contratado: VUPERFOR SERVICOS DE SEGURANCA -LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência e Prorrogação. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2011 a 01/08/2012. Data de Assinatura: 07/07/2011.

(SICON - 25/07/2011) 110120-00001-2011NE800078

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

##### EDITAL Nº 14 - ABIN, DE 25 DE JULHO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, em atenção à decisão judicial proferida pelo Juízo da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da Ação Ordinária nº 0011051-42.2011.4.01.3400, torna públicas a convocação para a investigação social e funcional e a convocação para a avaliação médica (exame clínico, exames laboratoriais e exames complementares) do candidato sub judice inscrito sob o nº 10047272, referente ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente Técnico de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), conforme a seguir especificado.

1 Convocação para a investigação social e funcional e para a avaliação médica do candidato sub judice, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário local da avaliação médica e número de inscrição.

#### 1.1 BRASÍLIA/DF

1.1.1 LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB), Anexo II do Ambulatório - Medicina do Trabalho, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte

1.1.2 DATA: 31 de julho de 2011. HORÁRIO: 9 horas 10047272.

#### 2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

2.1 A investigação social e funcional obedecerá às instruções contidas no subitem 9.1 Edital nº 1 - ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 007-ABIN/GSIPR, de 1 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2010, e neste edital.

2.2 A investigação social e funcional tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes aos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN.

2.3 A investigação social e funcional ocorrerá durante todo o processo seletivo, incluído o período do curso de formação, terceira etapa dos concursos públicos da ABIN.

2.4 A investigação será conduzida por subcomissão designada pela Presidente da Comissão de Concurso Público da ABIN.

2.5 Em conformidade com o subitem 9.1.8.1 do Edital nº 1 - ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2010, o candidato deverá entregar, no dia 31 de julho de 2011, no local e horário estabelecido para a sua avaliação médica, conforme item 1 deste edital, a Ficha de Informações Pessoais (FIP), devidamente preenchida, junto com uma declaração, firmada pelo próprio candidato (modelo disponibilizado junto com a FIP), da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime (ou contravenção) ou aplicação de penalidade disciplinar no exercício de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, ou, em caso contrário, que especifique e esclareça detalhadamente a ocorrência das situações pertinentes, ou de outras que o candidato julgue necessário, desde logo, elucidar.

2.6 Em conformidade com o subitem 9.1.9 do Edital nº 1 - ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2010, retificado pelo Edital nº 2 - ABIN, de 8 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 9 de setembro de 2010, além da declaração mencionada no subitem 2.5, ao finalizar o preenchimento da FIP o candidato subscreverá outra declaração, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autoriza a ABIN a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, inclusive se utilizando das prerrogativas do subitem 9.1.5 do edital de abertura, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

2.7 A FIP já está disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>.

2.8 A FIP não poderá ser entregue em outro momento senão o já estabelecido no item 1.

2.9 No momento de entrega da FIP, o fiscal fará a conferência do total de folhas entregues, juntamente com o candidato. Após a conferência, o candidato deverá acondicionar todas as folhas de sua FIP dentro de envelope, o lacrará e o rubricará na parte externa, em cima do lacre do envelope.

2.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o conteúdo das informações prestadas na FIP, arcando com eventuais prejuízos decorrentes de informações inverídicas ou incompletas.

2.11 O CESPE/UnB não fornecerá envelopes no momento da entrega da FIP, sendo de responsabilidade do candidato a entrega de toda documentação.

#### 3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3.1 A avaliação médica obedecerá às instruções contidas no subitem 9.2 do Edital nº 1 - ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2010, na Instrução Normativa nº 006/ABIN/GSIPR, de 01 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2010, e neste edital.